

Responde a Classe Trabalhadora Uruguaia Com a Greve Geral à Lei Reacionária Aprovada Pelo Congresso

CLIQUE NA RESPOSTA URUGUAIA

Por unanimidade a Câmara do Distrito Federal aprovou ontem um voto condenando como contrárias à Constituição todas as manobras que visam cancelar os mandatos dos parlamentares comunistas



Flagrante colhido nas escadarias do Palácio Tiradentes, vendo-se os deputados Carlos Marighella (ao alto) e Café Filho (em baixo), quando discursavam.

NAO HÁ VAGAS

RECONHECE O PRESIDENTE DA CÂMARA E DEPUTADO PESSEDISTA SR. SAMUEL DUARTE

O sr. Marighella solicita da Mesa a declaração que invalida a alegação do P.S.D.

FUNDAMENTADO REQUERIMENTO ASSINADO POR PARLAMENTARES DE DIFERENTES PARTIDOS — «JUSTIÇA ELEITORAL, QUE FAZEIS DA DEMOCRACIA E DA CONSTITUIÇÃO?», EXCLAMA O SR. SOARES FILHO

Os debates de ontem na Câmara dos Deputados assumiram excepcional importância, quando parlamentares de diferentes filiações políticas verberaram a conduta do Conselho Nacional do Partido Social Democrático, declarando "extintos" os mandatos dos representantes do povo eleitos sob a legenda do Par-

tido Comunista e pedindo o pronunciamento do T.S.C. sobre a forma de preencher as vagas dos mesmos no Congresso Nacional, nas assembleias estaduais e na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Diretamente interpelado pelo deputado Carlos Marighella, ao levantar uma questão de ordem,

o presidente da Câmara Federal, sr. Samuel Duarte, que por si só pertence ao P.S.D., teve de reconhecer e proclamar a insistência de vagas naquela Casa do poder legislativo.

QUE ESTAIS FAZENDO DA CONSTITUIÇÃO?

O primeiro orador a ocupar

o palco no momento, e que está levantando protestos vez mais energicos do povo, é o sr. Soares Filho, que pertence ao P.S.D., teve de reconhecer e proclamar a insistência de vagas naquela Casa do poder legislativo.

Começou-se — prosseguiu o sr. Soares Filho — pelo cassação do registro de um partido, com razões que devem ter sido apreciadas quando da instalação desse partido (o orador recebe muitos aplausos), caso fossem fundamentais. Depois, o supremo órgão da Justiça Eleitoral, abrindo de todas as maneiras do direito e da processualística, vai buscar, não dentro dos processos e recursos intensivamente interpostos, mas quando entende que o aplicar, o princípio de que as nullidades absolutas podem ser alegadas, qualquer tempo. Mas ainda, usurpando poderes do Parlamento, batem às portas da Justiça Eleitoral os representantes do P.S.D., para pedir a cassação, ou extinção, de mandatos de representantes legitimamente eleitos pelo povo.

AQUI NÃO HÁ DEPUTADOS DE PARTIDOS!

O deputado finalmente con-

cluiu:

“Aqui, não há deputados de partidos. Estes são agentes ori-

ginais da opinião pública, mas

a eleição é realizada pelo corpo eleitoral. Além disso, sa-

bemos, todos, que não há, ins-

crito em qualquer partido em

nossa páis, nem dez por cento

do eleitorado que comparece às

urnas sufragando sua legenda.

(Conclui na 2^a pg.)

INVENTARIO - BR
CC.150.01-3
POUPAR
UNIDADE DEMOCRACIA PROGRESSO

ANO III ★ N.º 638 ★ TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1947



Condusso cartazes alusivos ao caráter da greve e às suas reivindicações, bem como de combate ao sr. Carneiro Leão, grande massa de estudantes percorreu as ruas do centro da cidade. Um cartaz dizia: "Carneiro ou Leão, sossega"; outro, "Um carneiro mau pôs o Conselho a perder..."

OS ESTUDANTES EM GREVE REALIZARAM ONTEM UM DESFILE MONSTRO

Nas escadarias do Palácio Tiradentes falaram aos manifestantes, entre outros, os deputados Carlos Marighella e Café Filho — «O Congresso está com os estudantes» — Evidenciados o apoio e a simpatia do povo ao grande movimento estudantil

Os estudantes de doze escolas superiores em greve, realizaram ontem, uma grande passeata de protesto contra a decisão arbitrária do Conselho Universitário. Apesar de esgotarem todos os recursos legais, dentro da ordem e da lei, depois de numerosas tentativas de acordo com a direção da Universidade do Brasil, o órgão representativo daquela entidade assume uma posição intratigante frente às reivindicações dos estudantes, forçando a continuação da greve interrompida contra o aumento exorbitante das taxas. Tratava-se da apreciação da atitude do sr. Carneiro Leão, que deu zero aos alunos da Faculdade Nacional de Filosofia, faltosos às provas em virtude do movimento de protesto, desrespeitando a manifestação daquela entidade. E a incerteza dos membros do Conselho chegou ao máximo, barrando as justas aspirações dos universitários, recusando

qualquer entendimento com os protestos, com refeição à greve fôrte uma coisa ilegal, não estivesse esse direito garantido em nossa Constituição.

A greve de solidariedade dos estudantes de Filosofia, prejudicados pela atitude intolerante do sr. Carneiro Leão, prosseguiu vitória, com a solidariedade inclusiva dos alunos de várias escolas particulares. A União Nacional dos Estudantes e União Metropolitana dos Estudantes já se manifestaram sobre o grande movimento de protesto, aconselhando a greve geral de solidariedade. Enquanto isso, continuaram firmes os alunos de doze escolas da Universidade do Brasil, estando o apenas terça-feira da greve as escolas de Medicina e Enfermagem, ainda que grande número de estudantes desses estabelecimentos participem da mesma, verberando a atitude dos seus diretores acadêmicos.

mobilizando-se nesse trabalho numerosas entidades estudantis. O resultado foi a grande manifestação de ontem, de que participaram cerca de mil e quinhentos estudantes, representando aproximadamente quinze mil universitários em greve.

Partiu o desfile da Faculdade Nacional de Arquitetura, cerca das três horas da tarde. Numerosas cartazes e disticos alusivos às reivindicações estudantis, satisfeitas no Conselho e no sr. Carneiro Leão, painéis sugestivos, lacos e "burros". Um carneiro negro abria a passeata. Nos cartazes, podia-se ler frases como estas: "Queremos provas em primeira mão"; "Os universitários reconhecem a atitude de três mestres — Otávio Cananheira, José Grubis e Mário de Melo"; "Levaremos a lei ao Conselho"; "Carneiro ou Leão, sossega"; "Os estudantes defendem a autonomia da Universidade"; "Um carneiro, torcendo — vejam vocês..."; e muitas outras, todas ilustradas de maneira interessante.

Percorrendo ruas do centro, os estudantes se dirigiam à Escola de Engenharia, repetindo em círculo frases alusivas à intenção do sr. Carneiro Leão, batendo trocadilhos, dando vivas a diversas escolas que participam da greve. Cantavam trechos de uma canção improvisada, que diz da sua vontade de estudar, sem a imposição das taxas exorbitantes, para construir um Brasil melhor. Grande maioria dos alunos da Escola de Engenharia, também com cartazes, faixas e painéis, se incorporou ao desfile, entre vivas, palmas e foguetes. Com entusiasmo crescente, os universitários se demonstraram de protesto contra a decisão do Conselho Universitário, onde fizeram uma vibrante

(Conclui na 2^a pg.)

Serão Defendidos Os Restos De Autonomia Do Distrito

FALAM À «TRIBUNA POPULAR» OS SRS. ODILON BATISTA E ABEL CHERMONT, PRESTIGIOSAS FIGURAS DA POLÍTICA

Liderado por sua Câmara Legislativa, o povo carioca está hoje mais unido do que nunca na defesa daquilo que ainda resta da autonomia do Distrito Federal. Ainda está repartindo em toda a cidade a grande manifestação de quinta-feira última, quando a população testemunhou, nas escadarias da Câmara de Vereadores, o apoio que oferece aos seus legítimos representantes na luta contra os inimigos do povo uruguaios, que querem usurpar o legislativo municipal e ditar o que é devido ao povo. O POVO NÃO ESTA DE BRAÇOS CRUZADOS

A propósito de mais este tramado contra o povo, procuramos ouvir a opinião das figuras mais representativas da luta do povo da emancipação de sua cidade. Sr. Odilon Batista

Batista prontamente aceiou em responder à nossa pergunta: Disse-nos: «O Distrito Federal tem sido vítima permanentemente da República uruguaya. A capital, a República virá a sua autonomia integralmente usurpada por Prefeito.

Em nome da bancada do P.G.B. o sr. Amarilio Vasconcelos falou ontem, na Câmara do Distrito Federal, sobre as manobras de "espécie-istas" da ditadura visando combinar e retaliar entre os partidos da classe dominante as cadeiras dos parlamentares constituintes.

Argumentando que nos regimes democráticos e de acordo com a letra da nossa Constituição "todo poder emanha do povo", que os parlamentares de quaisquer partidos, conforme a lei de 1936, exercem o direito de decidir sobre os votos do P.G.B. que a lei não distingue parti-

dos a que se a lei não fez essa distinção, ninguém é lícito fazê-la e ainda que os poderes da República são hereditários e independentes entre si, constata o sr. Amarilio Vasconcelos que as demandas contra os mandatos dos representantes do P.G.B. constituem manobras visando liquidar democracia e anular completamente a lei básica de 1936.

O sr. Amarilio Vasconcelos propõe à Câmara Municipal que, fixando seu pensamento sobre o assunto, vote uma moção de protesto contra o atentado que se ve e planejando nas esferas políticas ligadas ao Catedral.

POR UNANIMIDADE

Posta a votos, a proposição do representante comunista é aprovada por unanimidade.

Para fazer uma declaração de voto pede a palavra o sr.

José Machado. Ele um abafado assinado de moradores de Cachorro condenando a cassação. O sub-líder do PTB declara que mais uma vez o seu partido, por sua representação no Legislativo, votou contra o atentado anti-democrático que seria a cassação dos mandatos dos parlamentares eleitos pelo P.G.B. A seu ver, os erros cometidos pelo governo, que garantiram no país um ambiente da maior privacidade no Partido Comunista. (Conclui na 2^a pg.)

Também fazendo uma declaração de voto fala a seguir o sr. Benedito Mergulhão. Por divergência ideológica dos comunistas sente-se muito à vontade para condenar esse grave ataque ao regime que seria a escancarada dos mandatos dos parlamentares eleitos pelo P.G.B. A seu ver, os erros cometidos pelo governo, que garantiram no país um ambiente da maior privacidade no Partido Comunista. (Conclui na 2^a pg.)

A Câmara Do Distrito Federal é Contra a Cassação Dos Mandatos

FOI APROVADA ONTEM, POR UNANIMIDADE, UMA RESOLUÇÃO CONDENANDO O NOVO ATENTADO QUE A DITADURA QUER LEVAR A EFEITO

SAL DE FRUTA ENO

ANANTE — ANTIACHIO

"Os Juristas Não Querem Ver o País Afundado, Outra Vez, No Atoleiro Da Ditadura"

TIRO AO ALVO

EUGÉNIO RODRIGUES

Mais uma vez o sr. José Antônio fuiu aos repórteres, quando lhe perguntaram sobre a posição da U.D.N. em face da cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas. Disse que a atitude do seu partido é de expectativa. Afinal! Até quando? Convenhamos que se torna cada vez mais perigosa a vigilância de certa corrente ideológica. Iderara pelo sr. Juracy Magalhães, já foi nomeado o relatório da nova lista para lá do sr. Dutra, e precisamente desembargador. Nogueira, mas o sr. José Antônio de Almeida acha que ainda é cedo para qualquer pronunciamento, que a atitude da U.D.N. deve ser de expectativa, etc. Informa S.S., que poderá ser apresentada uma "fórmula" no Senado. Mas haverá fórmula possível diante dos estúbulos criminosos dos direitos de maiores de quinze anos no Brasil? que envolvem tanto com deputados nos parlamentos do país? A não ser que se pretenda restringir a um novo substitutivo Alonso Arinos, dando ao sentido estabelecido do eleitorado que votou em Eduardo Gómez, e inconveniente que o sr. José Antônio, com a autoridade de seu escudo de armas, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos.

Na véspera de suas declarações, o jornalista Rául Correia de Oliveira fazia em seu artigo, embora com cautela, o partido não caiu de sua confiança, o sr. José Antônio, para que quando o projeto de lei, para que se pretenda restringir a um novo substitutivo Alonso Arinos, dando ao sentido estabelecido do eleitorado que votou em Eduardo Gómez, e inconveniente que o sr. José Antônio, com a autoridade de seu escudo de armas, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos, ainda hoje em encontro com os partidos políticos.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

O JUDICIÁRIO NÃO TEM COMPETÊNCIA

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Inicialmente, o nosso entrevistado assim se manifestou:

— Na veja como se possa, dentro de 15, suportar os mandatos de deputados ou senadores eleitos pelo povo. A Constituição prevê os casos de cassação, de modo expresso, e não inclui, nesses casos, a anulação do resultado eleitoral de determinado partido político. O uso

de um extremismo — como esse de extinção dos mandatos — não pode, de forma alguma, alterar o texto constitucional. Cassação, perda, extinção, supressão ou outra expressão equivalente, traduzem uma só idéia, e isso é ridículo admitir que a substituição de uma palavra por outra tivesse o efeito mítico de modificar o conteúdo da lei.

A Constituição estabelece que a Câmara dos Deputados se compõe de "representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios" (art. 56), e que o Senado Federal se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 60).

Deputados e Senadores são, assim, na própria linguagem constitucional, representantes do povo e dos Estados, respectivamente, e não dos partidos sob cuja legenda tenham corrido as eleições. Maior elação não é possível encontrar, num texto de lei. Se o sofisma poderá obscurecer o que é de tanto e de tão inquestionável evidência.

— Quanto à perda dos mandatos, — prossegue o dr. Evandro Lins e Silva — a Constituição também prevê as hipóteses memorável reunião,

que a mesma se pode verificar, diante a expedição de diplomas e deles, decretos, determinando, de modo expresso, que a perda seja "declarada pela Câmara a que pertença o deputado ou seu substituto".

Isto quer dizer que o poder judiciário não tem competência para declarar a perda de mandato, na hipótese de cassação do registro eleitoral de qualquer agremiação política.

E continuando a série de entrevistas com juristas, a esse respeito, ouvimos ontem o advogado Evandro Lins e Silva, que acaba de regressar da Bahia, onde foi participar do III Congresso Jurídico Nacional.

Marinheiros Italianos Contratados Para o Lóide Brasileiro

Enquanto isso acontece, os marujos patrícios, torpedeados pelos submarinos nazistas, passam fome e entendem a mão à caridade pública — Manfredo Angelo e Francesco Orsini foram contratados em Gênova, e agora serão os cozinheiros do «Santaré» — «O governo do general Dutra deixou de

ser o governo dos brasileiros

Centenas de marinheiros brasileiros, ex-torpedeiros das marinas torpedeadas pelos submarinos nazistas, estão abastados, os mais complexos móveis e seu trabalho. Não recebem até hoje um bocado de indemnização dos governos. Muitos estão apelando para a caridade pública, dormindo nos bancos



Os marinheiros italianos, Manfredo Angelo e Francesco Orsini, quando palestraram com o repórter da TRIBUNA POPULAR a bordo do "Reconcavo".

NOIVAS ALERTA! A NOBREZA

E A VOSSA CASA



ENXOVAL N 1

Vestido de

rayon inver-

teux, ultí-

mo modelo,

lind

conjunto. To-

tal 15 peças,

tudo por Cr\$

450,00.

ATENÇÃO!

ENXOVAL N 4 V. Exa. encon-

Vestido de fi-

nenho com cau-

do elegante e

moderno, e

mais 14 peças,

tudo por Cr\$

320,00.

8 PEÇAS

BORTONTO DE

ENXOVAIS

DE LUXO

Cr\$ 200,00

Guarnição pa-

ra quarto de

noivas. Pintura

a óleo, rica

colcha

GUARNIÇÕES

DE LUXO

Guarnições com

9 peças, verda-

dadeiras obras de

arte, trabalhos

admiráveis, a:

Cr\$ 750,00. Cr\$

800,00. Cr\$

1.000,00 até

Cr\$ 2.500,00.

O CÓLLOS

CLÍNICA OLHOS

DR. SERPA

PREÇOS DE ACORDO COM O SALÁRIO (Cr\$ PARA 45-050)

ATENDE-SE OS PÔRTEIS DE 11 ÀS 12 horas

R. URUGUAIANA, 142, 1º — DIARIAMENTE, DIA 11 ÀS 15 HS.

Dos jornalistas de Santos ao deputado Osvaldo Pacheco

O deputado Osvaldo Pacheco recebe o seguinte telegrama de Santos:

Jornalistas de Santos pedem ao deputado eleito por Santos para permitir que seja a massa cida-

de excluder da primeira cate-

goria do projeto de reestruturação

do profissional jornalístico. A vida

em Santos está caríssima. Car-

reia, lata e do Rio e de R. Pau-

lo, justificando a equiparação das

doutras metrópoles. (Ass.) Rubens

Ubirá, Cícero, Moacir, Diaz, José

Luís, Ferreira, Júlio, Ferreira, Fran-

cisco, Antônio, Pedro, Henrique,

José, Henrique, Matrangi, Pedro, Fer-

reira, Antônio, Aluízio, Ilídio, Ilídio

do Castro, Alívio, Nartari, Góes, Car-

los, Júnior, Pinto, Antônio, Rodriguez,

Antônio, Duarte, Inácio, Oliveira, João

Adolfo, da Costa, Pinto, Antônio, Cor-

reia, Newton, Garcia, Cesar, Coelho,

Jorge, Gonçalves, Nogueira, Cândio

Hernandes, Olavo, Rodrigues,

Carlos Klein, Vitorino, Martocelli,

Osvaldo Leal, Orlando, Sampaio, José

Castello, Pinto, Antônio, Henrique,

Guarnição para

casório, setim

luminoso-pintado a óleo, colcha com

rufas e babados.

8 PEÇAS

Cr\$ 450,00

Guarnição para

casório, setim

luminoso-pintado a óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 600,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a pincel,

setim livre, colcha

guarnição com

ruas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 900,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 1.200,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 1.800,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 2.400,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 3.000,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 4.500,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 6.000,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 9.000,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

óleo, colcha com

rufas e babados.

9 PEÇAS

Cr\$ 12.000,00

Guarnição em

setim fulgurante,

setim pintado a

pincel, setim

luminoso-pintado a

**ZUMALÁ BONOSO
GENTIL FERNANDO DE CASTRO
CORRETORES DE IMÓVEIS
AV. ATLÂNTICA, 550 - Tels. 47-1252 - 47-3235**

...e a caravana passa...

★ Afinal, quem é o dono ou a dona desta prenda?

Muita gente tem sido indicada como autora da frase que a UDN popularizou pela nossa terra, durante a sua campanha contra a ditadura, na propaganda do Brigadeiro Eduardo Gomes à presidência da República: "O prego da liberdade é a eterna vigilância." Gente estranha, em geral. Parece que a frase, ainda não posso tanto repetida pelo Presidente da D.N.R., nem dos seus homens disseram assim, não pertence a este, aquele, ou a outro qualquer; ela se assemelha ao espaço deserto entre dois iminentes em intervalo de lutaz. A terra de ninguém.

"Diz Walker, no seu "American Law", citado pelo duque de Noailles, à página 115 do primeiro volume da sua mencionada obra ("Cent ans de république aux Etats-Unis");

"Temos a maior experiência política jamais vista pelo mundo e as lições da história têm inteira nos advertem de não passar uma vez e presumir confiando. Da fundo dos túmulos de todos os 'républicas desaparecidas' se eleva uma voz para nos dizer que só a mais incessante e persistente vigilância pode conservar nossa liberdade."

LUIZ FRANCISCO DA VEIGA: "A Monarquia Brasileira — O Direito Divino — A Restauração — Profissão de Fé Política — Com um acurado estudo Comparativo entre o Brasil e a República dos Estados Unidos" — Capital Federal — 1885 — Páginas 27-28.

NA GUANABARA O "CABO DE HORNOS"

REGRESSOU A EMBAIXATRIZ ARGENTINA NO BRASIL — SEGUE PARA LONDRES O CHEFE DA MISSAO NAVAL ARGENTINA

Aportou ontem à Guanabara o vapor "Cabo de Hornos", procedente de Buenos Aires e escalas. O vapor espanhol trouxe 48 passageiros para esta Capital e leva 220 em trânsito para Oléron e escalas. Entre os passageiros aqui desbarcados figura a sra. Elvira Scherzer Accame, esposa do embaixador da Argentina no Brasil sr. Nicola Accame.

2.º MES DE AJUDA A "TRIBUNA POPULAR"

Total até ontem: Cr\$ 42.796,10

LISTA DE CONTRIBUICÕES DO DIA 20

N.º 80 a cargo de Dr. Paulino Costa, 10 cont.	200,00
N.º 881 a cargo de Lula Barreto Jambo, 10 cont.	33,00
N.º 818 a cargo de Bento Lurahy, 10 cont.	33,00
N.º 819 a cargo de José Vitor Wainer, 10 cont.	33,00
N.º 827 a cargo de Walter Alves de Oliveira, 10 cont.	33,00
N.º 830 a cargo de Roberto Sissen, 3 cont.	70,00
N.º 830 a cargo de Roberto Sissen, 3 cont.	30,00
N.º 8341 a cargo de Roberto Sissen, 6 cont.	50,00
N.º 8342 a cargo de Roberto Sissen, 2 cont.	110,00
N.º 8343 a cargo de Omar Alves Duarte, 10 cont.	60,00
N.º 8344 a cargo de José Vitor Wainer, 10 cont.	60,00
N.º 8371 a cargo de Armando Pereira da Silva, 10 cont.	45,00
N.º 8454 a cargo de Everaldo Nascimento, 10 cont.	80,00
N.º 8469 a cargo de Everaldo Nascimento, 10 cont.	60,00
N.º 8490 a cargo de Everaldo Nascimento, 6 cont.	40,00
N.º 8701 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 10 cont.	20,00
N.º 8702 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 10 cont.	57,00
N.º 8703 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 8 cont.	40,00
N.º 8705 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 10 cont.	70,00
N.º 8706 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 10 cont.	80,00
N.º 8708 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 6 cont.	11,00
N.º 8709 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 6 cont.	73,00
N.º 8710 a cargo de Evaraldo Rodopiano da Fonseca, 10 cont.	44,00
N.º 8712 a cargo de Carlos Costa, 3 cont.	40,00
N.º 8718 a cargo de Antônio Lopes Ribeiro Filho, 5 cont.	140,00
N.º 8719 a cargo de Antônio Lopes Ribeiro Filho, 8 cont.	85,00
N.º 8720 a cargo de Joaquim Silveira, 9 cont.	95,00
N.º 8722 a cargo de Walter Carvalho, 6 cont.	290,00
N.º 8723 a cargo de Pedro dos Santos, 10 cont.	41,00
N.º 8725 a cargo de José Rodriguez, 10 cont.	91,00
N.º 8741 a cargo de Alfredo Silveira, 4 cont.	20,00
N.º 8743 a cargo de Abílio do Vale Areredo, 8 cont.	60,00
N.º 8747 a cargo de Lulu de França Lima, 10 cont.	270,00
N.º 8748 a cargo de Yolanda Soares Silva, 4 cont.	19,00
N.º 8755 a cargo de Elmer Mazzoni, 10 cont.	50,00
N.º 8756 a cargo de Heitor dos Santos Palha, 10 cont.	12,50
N.º 8757 a cargo de Heitor dos Santos Palha, 10 cont.	50,00
N.º 8758 a cargo de Mero dos Santos Palha, 10 cont.	50,00
N.º 8759 a cargo de Mero dos Santos Palha, 10 cont.	50,00
N.º 8760 a cargo de Eduardo Rezende, 4 cont.	35,00
N.º 8761 a cargo de Eduardo Rezende, 5 cont.	35,00
N.º 8762 a cargo de Oper. Fáb. Império dos Móveis, 10 cont.	51,00
N.º 8763 a cargo de Oper. Fáb. Império dos Móveis, 10 cont.	80,00
TOTAL :	4.154,40

LISTAS DE CONTRIBUICÕES DO DIA 30

N.º 760 a cargo de Henrique Almeida, 5 cont.	100,00
N.º 841 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 842 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 843 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 844 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 845 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 846 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 847 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 848 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 849 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 850 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 851 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 852 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 853 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 854 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 855 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 856 a cargo de José Pereira da Silva, 6 cont.	15,00
N.º 857 a cargo de Lino Augusto Fernandes, 10 cont.	20,00
N.º 858 a cargo de Lino Augusto Fernandes, 10 cont.	20,00
N.º 860 a cargo de Norival Rodrigues, 5 cont.	100,00
N.º 861 a cargo de Com. "Dantas", 5 cont.	50,00
N.º 862 a cargo de Com. "Dantas", 5 cont.	200,00
N.º 863 a cargo de Com. "Dantas", 15 cont.	300,00
N.º 864 a cargo de Com. "Dantas", 10 cont.	50,00
N.º 865 a cargo de João Rodrigues Silva, 9 cont.	50,00
N.º 866 a cargo de Zácaras Góes, 10 cont.	82,00
N.º 867 a cargo de João Rodrigues Silva, 9 cont.	50,00
N.º 868 a cargo de Ademar Rodrigues, 11 cont.	20,00
N.º 869 a cargo de Ademar Rodrigues, 10 cont.	20,00
N.º 870 a cargo de Ademar Rodrigues, 10 cont.	20,00
N.º 871 a cargo de Diana Gilshere, 4 cont.	125,00
N.º 872 a cargo de Diana Gilshere, 4 cont.	175,00
N.º 873 a cargo de Alvaro Miguez de Fluegredo, 6 cont.	120,00
N.º 874 a cargo de Pelo Progresso do Brasil, 21 cont.	200,00
TOTAL :	3.613,00

CONTRIBUICÕES NA REDAÇÃO

Natan J. Carvalho, contribuição de trabalhadores da Construção Civil, 21, etc, amigos da TRIBUNA POPULAR	50,00
Manoel dos Santos	5,00
Mathilde dos Santos	5,00
Vicente Ramos	5,00
Manoel Pedro das Neves	5,00
Um que jamais se renderá	20,00
— O tratamento no Hospital é péssimo. Bando frio, quando não há fármacos; o café com leite, mas leitinho queimado; o almoço e o jantar são a mesma coisa, é claro, mas não tem feijão chumbinho, arroz duro e queimado, pedaços de carne cozida dura e sal. Sô, e só.	20,00
Fiquei mal impressionado. Mais de 24 horas.	24,00
O TRATAMENTO NO HOSPITAL	24,00
D. Aurora Rocha de Moraes, que está muito abatida, não conta endereço.	24,00
— O tratamento no Hospital é péssimo. Bando frio, quando não há fármacos; o café com leite, mas leitinho queimado; o almoço e o jantar são a mesma coisa, é claro, mas não tem feijão chumbinho, arroz duro e queimado, pedaços de carne cozida dura e sal. Sô, e só.	24,00
Depois observa:	24,00
Era mesmo uma coisa horrível. Demais, fui avisada que não era responsável por sua alimentação.	24,00
O dr. Floriano Ferreira interveiu:	24,00
— Avisearam-me, também, que de se eu não levasse prova de registrar de criança, 24 horas após seu nascimento, não seria mandada para a Casa dos Expostos!	24,00
PARA NAO MORRER DE FOME	24,00
Floriano Ferreira nos diz por isso:	24,00
— No dia 26, encontrei minha esposa chorando e vim a saber de tudo. Estava praticamente morrendo de fome. Procurei a Irmã Margarida, não a encontrai. Dirigi-me à portaria e ai soube que havia a respeito de minha esposa. Retirei-a do Hospital, levoi-a para a casa. Falei, a seguir, com o dr. Arlindo Lima. Este me disse que eu fizera mal, que devia ter falado com ele desde antes. Depois,	24,00
— Sei estar internada, não posso continuar o tratamento de sua esposa!	24,00
Ora, diante de tudo isso, venho procurar a TRIBUNA POPULAR para denunciar esses fatos e lançar, daí, meu mais veemente protesto.	24,00
TOTAL :	460,00

NA PORTARIA DAS OFICINAS DA "TRIBUNA POPULAR"

Diversas contribuições de 22 a 26 de junho

De um amigo da TRIBUNA POPULAR

Luiz Fernandes

Contribuição dos operários das oficinas da TRIBUNA POPULAR

TOTAL :

140,00

10,00

729,20

889,20

R E S U M O

Lista de Contribuições de dia 28

Lista de Contribuições de dia 30

Contribuições na Redação

Na portaria das Oficinas da TRIBUNA POPULAR

Soma

Total anterior

Total apurado até ontem

9,418,60

205,377,10

214,796,10

Fundada em 1937

CAPITAL CR\$ 2.000.000,00 — REALIZADO CR\$ 1.800.000,00 — RESERVAS EM 31/12/46 — MAIS DE CR\$ 60.000.000,00

Sede Social: 87-Rua de Ouvidor, 87 - Rio de Janeiro

RESULTADO DO SORTEIO DO MÊS DE JUNHO

GOG MJX IWF JDH POY ZUI PNM BHO

Os sorteios são realizados no último dia útil de cada mês, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Sen. Dantas, 118 - 1.º andar.

VALOR DOS TÍTULOS LIQUIDADOS EM SORTEIO ATÉ 31/12/46

MAIS DE CR\$ 41.500.000,00

Estamos em nossa redação, no topo da sua torre, com uma visão completa da cidade. Daqui a pouco, nem pela avenida Rio Branco se poderá transitar.

Quero dizer: os assaltos continuam no centro da cidade. Daqui a pouco, nem pela avenida Rio Branco se poderá transitar.

Assaltado na rua do Carmo !

Este é o resultado da redação, que contou que sóbado último, às 20 horas, foi assaltado na rua do Carmo por dois indivíduos, que lhe roubaram uma chata-

lene com pedra preciosa.

Queríamos vingar-nos, mas reagímos decididamente. E conseguimos, com um bom ardil, pô-lo fugir precipitadamente.

Quer dizer: os assaltos continuam no centro da cidade. Daqui a pouco, nem pela avenida Rio Branco se poderá transitar.

Os Estudantes De Direito De São Paulo Manifestam-se Contra a Ditadura



"Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra"

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

Reivindicação das mais sentidas pelos comerciários cariocas, foi a semana inglesa. Conquistada com o apoio decisivo da imprensa popular e democrática, já constitui um sagrado direito da numerosa corporação. Por isso não poderia ser mais infeliz o novo prefeito da cidade, quando incluiu no seu plano de reformas — próprio de todos os governantes indicados à revolta do povo — a mudança da semana inglesa. Contrariando mesmo o próprio sentido da tradição expresso, o sr. Mendes de Moraes pretende transferir a metade folga semanal dos comerciários para a primeira metade das semanas-férias.

Mais contra esta absurdade tentativa do prefeito-governista, os levaram imediatamente todos os comerciários. E, de forma nova, mas vigorosa, protestaram contra esta iniciativa. Mas não parou ali o protesto dos empregados das casas comerciais. Seguiram-se. A gigantesca passada, mensagens de protesto ao governador da cidade, apelos à Câmara Municipal, etc.

Um contra esta absurdade tentativa do prefeito-governista, os levaram imediatamente todos os comerciários. E, de forma nova, mas vigorosa, protestaram contra esta iniciativa. Mas não parou ali o protesto dos empregados das casas comerciais. Seguiram-se. A gigantesca passada, mensagens de protesto ao governador da cidade, apelos à Câmara Municipal, etc.

UM DEPUTADO COMUNISTA NA MESA DA ASSEMBLÉIA CEARENSE

FORTALEZA, 30 (Do correspondente) — Por sua intransigente posição de defesa da soberania da Assembleia cearense, o deputado comunista Pontes Neto, acabou de ser eleito por seus pares para tomar parte

SEMANA INGLESA AOS SABADOS DAS OITO AS DOZE — O PREFEITO DEVE CUIDAR DE OUTROS PROBLEMAS, DEIXANDO COMO ESTÃO, AS COISAS MAIS OU MENOS CERTAS — PATRÓES E EMPREGADOS CONTRARIOS A MEDIDA DO GOVERNADOR DA CIDADE — CONFIAM NA CAMARA MUNICIPAL — COMERCIARIOS FALAM A NOSSA REPORTAGEM

CONTRA A MEDIDA

E para traduzir este sentimento de repúdio que vai em todos os comerciários, a nossa reportagem colheu, na tarde de ontem, a opinião de alguns deles. Abordados inicialmente, os empregados disseram: "A Exposição".

Aqui, sempre todos — patrões e empregados — contra a mudança da semana inglesa. Assim fizeram os sr. Rocha, um dos gerentes da grande "magazine".

O prefeito deve cuidar da higiene da cidade e não preocupa-se com os comerciários para robar-lhes uma reivindicação — declarou a jovem Helentina Campos. Depois de atender a um freguez da comerciária Mercedes Pereira da Silva adiantou:

— O sr. Mendes de Moraes deve

deixar como está a nossa semana inglesa. Não precisa introduzir novidades para piorá-la. Deve haver, sim, para outros problemas: o alto preço, a difícil obtenção de gêneros de primeira necessidade, os péssimos transportes, etc.

O sr. Rocha, que tinha autorizado os seus funcionários a presentar as declarações que quissem à nossa reportagem, tornou a falar-nos. Disse-nos que os funcionários de "A Exposição" iriam enviar vários telegramas de protesto ao gabinete do prefeito e de apelos à Câmara Municipal. Nos primeiros exigiam que não fossem cassados "um direito alcançado a custa de ingentes esforços".

Os vendedores aplaudiram para os mesmos, no sentido de não permitir vingue absurdos diante da alteração da semana inglesa.

Na "Quinta Avenida" falaram à nossa reportagem os comerciários Adelino Aromatti, Francisco Falcao, Odete Gomes, Nair Nívia, Ilha e Nilo Machado Soares. Todos concordaram com a unanimidade da sua corporação. Repelem, pois, a iniciativa tentativa do prefeito. "As damas elegantes procuram outras formas para fazer o seu 'footing'".

NÃO SE DEVE MEXER NAQUILO QUE ESTÁ CERTO

Vicente Rama foi o só comerciário que evitou no sair da grande loja da Avenida Ipiranga. Disse:

— Puxando o nosso horário para segunda-feira, até às 18 horas, somos grandemente prejudicados, pois trabalhamos 6 horas nas segundas-feiras, no invés de 4 aos sábados. Trabalhamos duas horas a mais por semana, se é oito no fim de mês, ou melhor ainda um dia de serviço.

PISSOALMENTE & CONTRA, MAS ESTA COM OS PREGADOS

Ao contrário do que foi proposto, o sr. José Magalhães Babelo, proprietário da "5ª Avenida" não

participou de nenhum entendimento, visando alterar a semana inglesa. Disse demais, efectua, em vez, quando visitante a sua casa comercial. E abordados mais tarde, os patrões, disseram:

— Aqui, só temos que fazer a fachada, porque estou com a massa. Eles querem a semana inglesa. Mas não é só a massa que aumenta os custos de transporte, etc.

Seria muito humano que assim procedesse, no invés de estar planejando e escandalizando o que está, mais ou menos, certo.

— Por que só se lembra do comércio e do povo em geral, para prejudicar os mais mal?

— Concluiu:

— Entretanto, o malor culpado de tudo isso é o sr. Dutra que nomeou o sr. Mendes de Moraes. Ele não está mais justo do que se exerce a sua rendição e hipoteca todo o apoio à Câmara Municipal, a fim de que a mesma possa beneficiar em nosso benefício.

CONTRA A TENTATIVA DO PREFEITO

Encerramos com "engomé", ouvindo comerciários de uma loja de moda da rua Gonçalves Dias. Disse:

— Puxando o nosso horário para segunda-feira, até às 18 horas, somos grandemente prejudicados, pois trabalhamos 6 horas nas segundas-feiras, no invés de 4 aos sábados. Trabalhamos duas horas a mais por semana, se é oito no fim de mês, ou melhor ainda um dia de serviço.

Tribuna POPULAR

ANO III ★ N.º 635 ★ TEÇRA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1947

Enérgico Protesto Dos Estudantes De Direito De São Paulo Contra As Violências Da Ditadura

NAO SERIA POSSIVEL PERMANECER DE BRAÇOS CRUZADOS NESTA GRAVE HORA NACIONAL — VIBRANTE MANIFESTO DIRIGIDO A NAÇÃO PELOS ACADÉMICOS DO LARGO

DE S. FRANCISCO O POVO DEVE PROTESTAR COM ENERGIA

Caso o prefeito queira fazer alguma coisa — prossegue — por que não cuida de construir hospitais, escolas, etc? Por que não encaminha a lama? Por que não acaba com a falta d'água, não aumenta os transportes, etc?

Seria muito humano que assim procedesse, no invés de estar planejando e escandalizando o que está, mais ou menos, certo.

— Por que só se lembra do comércio e do povo em geral, para prejudicar os mais mal?

— Concluiu:

— Entretanto, o malor culpado de tudo isso é o sr. Dutra que nomeou o sr. Mendes de Moraes. Ele não está mais justo do que se exerce a sua rendição e hipoteca todo o apoio à Câmara Municipal, a fim de que a mesma possa beneficiar em nosso benefício.

CONTRA A TENTATIVA DO PREFEITO

Encerramos com "engomé", ouvindo comerciários de uma loja de moda da rua Gonçalves Dias. Disse:

— Puxando o nosso horário para segunda-feira, até às 18 horas, somos grandemente prejudicados, pois trabalhamos 6 horas nas segundas-feiras, no invés de 4 aos sábados. Trabalhamos duas horas a mais por semana, se é oito no fim de mês, ou melhor ainda um dia de serviço.

DO MANIFESTO DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO

Vencido Ramalho foi o só comerciário que evitou no sair da grande loja da Avenida Ipiranga. Disse:

— Puxando o nosso horário para segunda-feira, até às 18 horas, somos grandemente prejudicados, pois trabalhamos 6 horas nas segundas-feiras, no invés de 4 aos sábados. Trabalhamos duas horas a mais por semana, se é oito no fim de mês, ou melhor ainda um dia de serviço.

DO MANIFESTO DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO

“A Constituição Federal, garantia do regime, não pode ser violada por que, em sendo desvirtuada, não haverá segurança, nem confiança nos propósitos dos dirigentes. Entretanto, é doloroso reconhecer que as arbitrariedades do poder executivo, ferindo muitas vezes em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

DEVEM SER OS PRIMEIROS A DEFENDER A CONSTITUIÇÃO

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

“Mas as irregularidades que provocam a revolta dos patriotas não se limitam a esses desmandos. Ainda há poucos

na Bahia, indivíduos que não se portam à altura da glória, comprometeram o Exército Nacional, orientados provavelmente por forças internacionais: “Um século de tradições gloriosas: sangue rubro e generoso foi derramado sobre as páginas da história libertária da Pátria, acabam de reunir-se em cheio os direitos dos cidadãos, estão criando uma atmosfera de justificada apreensão no seio das massas mais bem informadas. Não protesto energicamente o povo para exigir com energia os responsáveis pelos destinos nacionais o respeito à Constituição, e não se poderá prever a que trágico desfecho será levada a democracia brasileira”.

O Povo Auxilia o Seu Jornal

Um finíssimo casaco para senhora em benefício da campanha de ajuda à «Tribuna Popular»

O povo não poupa sacrifícios para auxiliar o seu querido jornal. A TRIBUNA POPULAR, defensor intrinsíco das suas legítimas reivindicações. O povo sabe que a TRIBUNA POPULAR é a sua piedosa trincheta contra os que enriquecem à custa da sua miséria e do seu sofrimento. Enquanto a TRIBUNA POPULAR vive.

“Aumenta, por isso mesmo, o movimento da campanha de ajuda à TRIBUNA POPULAR. Ainda ontem recebemos a visita de Armando Felipe da Silva, costureiro, que nos ofertou, para ser revertido em benefício da campanha de ajuda ao nosso jornal, um finíssimo casaco (3/4) para senhora, de lã, cor verde, e forrado à mão. Esse trabalho foi executado por nosso visitante, em seu atelier de costuras.

COMPOSIÇÃO EM LINOTIPO

Executam-se trabalhos de composição em Linotipo com eficiência e rapidez.

RUA DO LAVRADIO, 87 — Tel. 22-4226 e 42-2961

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Repelem pois, a infeliz iniciativa do prefeito nomeado pelo ditador Dutra”

REPELEM OS COMERCIARIOS A INICIATIVA DO PREFEITO

“Os comerciários só têm uma opinião semanal inglesa aos sábados das 8 às 12 horas. Re